EXPEDIDO NO DIA
Em 27 / 06 / 2000

OFÍCIO DO DIA
Em 27 / 06 / 2000

Em 26 / 06 / 2000
Encarregado

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 012/2000

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO COM A CESAN.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo aditivo ao contrato de concessão firmado em 22 de agosto de 1974 com a COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta do Estado do Espírito Santo, criada nos termos da Lei nº 2.282, de 08.02.67, concedendo o direito de continuar ampliando, administrando e explorando industrialmente, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água em todo o MUNICÍPIO, por mais 25 (vinte e cinco) anos, prorrogáveis por acordo entre as partes.

Art. 2º - Insere-se nesse termo aditivo o direito de explorar os serviços de coleta e disposição de esgoto sanitário em todo o MUNICÍPIO pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, também prorrogáveis por acordo entre as partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 23 de junho de 2000.

Pedrinho Raul Hoppe
Prefeito Municipal

Ao Sr. Presidente.
Em cumprimento ao disposto no art. 130 do R.I. passamos às mãos de V. Exª. para as devidas providências, o presente Projeto.
26.01.2000

A SCMDM PARA INCLUIR NA PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA.
De: 27 / 06 / 2000
Presidente

A Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 26 / 06 / 2000

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
Em 26 / 06 / 2000